



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO  
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM  
ELISEU EM CONSONÂNCIA COM O  
PISO NACIONAL, LEI Nº 11.738/2008, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, e;

CONSIDERANDO que o Município é um ente federativo, constante do pacto federativo nacional, reconhecido pelas Constituições Federal e Estadual, tendo processo legislativo próprio e suplementar;

CONSIDERANDO os postulados supremo interesse público, da finalidade, da continuidade administrativa, e da remuneração dos servidores em bases legais, observados os mínimos previstos na legislação positiva;

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO o reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério foi fixado em **R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)** para vigorar a partir de janeiro de 2023, com previsão para quarenta horas de trabalho, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias, correspondendo a um reajuste **estimado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)**, em conformidade com o anúncio do MEC, devendo ainda, ser considerado a Lei Municipal nº Lei n.º 474/2019, de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino, do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 que transformou o FUNDEB em caráter permanente;

CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 22.953.681/0001-45**  
**GABINETE DO PREFEITO**



DECRETA:

**Art. 1º** - O piso nacional dos profissionais do magistério será reajustado no percentual de **14,95%** (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) que incidirá no piso respectivo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2023, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

GERNILON SILVA DA GAMA  
Prefeito Municipal